



Lei nº 3.909/2025

De 10 de Março de 2025

“INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL O DIA MUNICIPAL DA MARCHA PARA JESUS, A SER REALIZADA ANUALMENTE NO MÊS DE DEZEMBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL** aprovou, e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pilar do Sul o Dia Municipal da Marcha para Jesus, a ser realizada anualmente no mês de dezembro, em data oportuna, em comemoração ao Dia da Bíblia.

Art. 2º - As atividades alusivas ao evento consistem em uma mobilização com caminhadas pelas vias públicas, com faixas alusivas ao Dia da Bíblia.

Parágrafo Único - O evento poderá ser realizado em parceria com entidades religiosas e com o apoio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por meio de decreto, estabelecendo as diretrizes para a realização do evento.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 10 de Março de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

CÉSAR AUGUSTO DOS SANTOS CARVALHO
Secretário de Cultura e Turismo

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
0C9CD3BC5A3741F890723CED56B96F72

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pildosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/0C9CD3BC5A3741F890723CED56B96F72>